

Prezados(as) participantes,

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) passou a incorporar em seu rol os exames sorológicos de **anticorpos IgG e anticorpos totais** para detecção do Covid-19, em substituição aos testes sorológicos anteriormente cobertos por determinação judicial (pesquisa de anticorpos IgA, IgG ou IgM e 40324770 - SARS-CoV-2 Coronavírus COVID-19). Este rol é utilizado pelo PASBC como referência para cobertura de exames.

**Desse modo, informamos que os novos exames sorológicos (anticorpos IgG ou anticorpos totais), realizados a partir de 14/08/2020, serão cobertos pelo PASBC.** Os exames substituídos (pesquisa de anticorpos IgA, IgG ou IgM e 40324770 - SARS-CoV-2 Coronavírus COVID-19) continuarão cobertos pelo até 19/08/2020. Já o exame molecular, denominado SARS-CoV-2 (pesquisa por RT – PCR), continua a ser coberto normalmente pelo Programa quando realizado por solicitação médica, sendo considerado o padrão-ouro no diagnóstico da doença atualmente, e **é o exame recomendado pelo PASBC.**

### Critérios de cobertura

Os critérios de cobertura do novo exame sorológico (anticorpos IgG ou anticorpos totais) são os seguintes:

- Realização a partir do 8º dia do início dos sintomas;
- Público:
  - pacientes com Síndrome Gripal ou com Síndrome Respiratória Aguda Grave;
  - crianças ou adolescentes com quadro suspeito de Síndrome Multissistêmica Inflamatória Pós-Infecção pelo SARS-Cov2.

É dever do beneficiário solicitar ao seu médico assistente que indique as condições supracitadas no pedido médico, pois **exames realizados em desacordo com as diretrizes não serão reembolsados** ou, se realizados na rede credenciada, serão cobrados dos participantes.

As seguintes situações **excluem** a cobertura do exame sorológico de anticorpos IgG ou anticorpos totais:

- Teste molecular SARS-CoV-2 (pesquisa por RT – PCR) prévio positivo;
- Pacientes que já tenham realizado o teste sorológico, com resultado positivo;
- Pacientes que tenham realizado o teste sorológico, com resultado negativo, há menos de 1 semana (exceto para os pacientes que se enquadrem na Síndrome Multissistêmica Inflamatória Pós-Infecção pelo SARS-Cov2 mencionada);
- Exame realizado por meio de testes rápidos;
- Pacientes cuja prescrição tem finalidade de rastreamento (*screening*), retorno ao trabalho, pré-operatório, controle de cura ou contato próximo/domiciliar com caso confirmado; e
- Verificação de imunidade pós-vacinal.

## Recomendações

Ressaltamos que as diretrizes de utilização dos exames aprovadas pela ANS reforçam o entendimento de que os testes de detecção de anticorpos para Covid-19 não devem ser usados como método diagnóstico de primeira linha, ou como método de determinação de imunidade contra o SARS-CoV-2. Exames sorológicos detectam a presença de anticorpos produzidos pelo organismo após exposição ao vírus. Portanto, apenas verificam se o paciente já teve contato prévio com o coronavírus SARS-CoV-2, não fornecendo informações precisas o suficiente para determinar se existe uma infecção ativa em curso, se o paciente está transmitindo o vírus, se possui algum grau de imunidade contra novas infecções, ou por quanto tempo persiste essa eventual imunidade. Assim, é um exame indicado para o rastreamento epidemiológico do curso da doença e seu estágio de evolução dentro de uma população, tendo poucas aplicações práticas em usos individuais.

**Dessa maneira, o PASBC não recomenda a realização desse tipo de exame para detecção da Covid-19 aos seus beneficiários.**

Os testes rápidos disponíveis em farmácia (testes sorológicos realizados por imunocromatografia) possuem alto grau de variação de qualidade e de imprecisão nos seus resultados, podendo gerar taxas de falso-negativo superiores a 70%. **Esse tipo de exame não é coberto pelo PASBC em hipótese alguma, determinação esta reforçada pelas diretrizes da ANS.**

Uma vez que o conhecimento da infecção pelo Covid-19 ainda está em processo de consolidação, à medida em que novas evidências forem disponibilizadas, as orientações sobre a cobertura oferecida pelo Programa poderão ser revisadas.